

**Tabela 10 - Tratamento dos RSS**

GRUPO (RDC 306/04)	RESÍDUOS	ORIGEM	FORMA DE ACONDICIONAMENTO
<b>Grupo A</b>	A1 ✓ Frascos contaminados com sangue	✓ Laboratório	✓ Autoclavação na unidade
	A5 ✓ Resíduos provenientes de pacientes suspeitos de ou que contenham agentes de risco classe IV ou relevância epidemiológica ou risco de disseminação	✓ Sala de procedimentos; ✓ Consultório	✓ Autoclavação na unidade geradora e incineração
	A5 ✓ Tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos, com suspeita ou certeza de contaminação com príons. contato com os agentes acima identificados.	✓ Sala de procedimentos; ✓ Consultório	✓ Incineração
<b>Grupo B</b>	✓ Efluentes de processadores de imagem	✓ Rato-x	✓ Podem ser submetidos a processo de neutralização para alcançarem pH entre 7 e 9
	✓ Instrumentos cirúrgicos (resíduos perfurocortantes contaminados com agente biológico Classe de Risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido)	✓ Sala cirurgia	✓ Devem ser submetidos a tratamento, utilizando-se processo físico ou outros processos que vierem a ser validados para a obtenção de redução ou eliminação da carga microbiana, em equipamento compatível com Nível III de Inativação Microbiana
<b>Grupo E</b>	✓ Agulhas + Seringas descartáveis.	✓ Consultórios; ✓ Sala de procedimentos; ✓ Enfermaria.	✓ As seringas e agulhas utilizadas em processos de assistência à saúde inclusive as usadas na coleta laboratorial de amostra de paciente e os demais resíduos perfurocortantes não necessitam de tratamento





Após o tratamento interno, quando encaminhados para disposição final em aterro sanitário licenciado, os resíduos do Grupo A, devem ser acondicionados em saco branco leitoso.

Os reveladores utilizados em radiologia, após o tratamento de neutralização, poderão ser posteriormente lançados na rede coletora de esgoto ou em corpo receptor, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

#### 2.2.8. DISPOSIÇÃO FINAL

Consiste na disposição definitiva de resíduos no solo ou em locais previamente preparados para recebê-los. Pela legislação brasileira a disposição deve obedecer a critérios técnicos de construção e operação, para as quais é exigido licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97. O projeto deve seguir as normas da ABNT.

As formas de disposição final dos RSS atualmente utilizadas são: aterro sanitário, aterro de resíduos perigosos classe I (para resíduos industriais), aterro controlado, lixão ou vazadouro e valas.

A disposição final dos resíduos dos postos de saúde se darão como exposto na Tabela 11:

**Tabela 11 - Disposição final dos RSS**

GRUPO (RDC 306/04)	RESÍDUOS	ORIGEM	FORMA DE ACONDICIONAMENTO
<b>Grupo A</b>	<p><b>A1</b> ✓ Frascos contaminados com sangue</p> <p><b>A5</b> ✓ Resíduos provenientes de pacientes suspeitos de ou que contenham agentes de risco classe IV ou relevância epidemiológica ou risco de disseminação</p> <p><b>A5</b> ✓ Tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos, com suspeita ou certeza de contaminação com príons. contato com os agentes acima identificados.</p>	<p>✓ Laboratório</p> <p>✓ Sala de procedimentos; Consultório</p> <p>✓ Sala de procedimentos; Consultório</p>	<p>✓ Empresa especializada</p> <p>✓ Empresa especializada</p> <p>✓ Empresa especializada</p>
<b>Grupo B</b>	<p>✓ Efluentes de processadores de imagem (Não aplicável)</p>	<p>✓ Raio-x</p>	<p>✓ Rede coletora de esgotos</p>
<b>Grupo D</b>	<p>✓ Papel/papelão;</p> <p>✓ Compressas;</p> <p>✓ Embalagens plásticas e;</p> <p>✓ Sobras de alimento.</p>	<p>✓ Banheiros;</p> <p>✓ Consultórios;</p> <p>✓ Sala de procedimentos;</p> <p>✓ Estoque;</p> <p>✓ Enfermaria;</p> <p>✓ Copa.</p>	<p>✓ Aterro Sanitário/Reciclagem</p>
<b>Grupo E</b>	<p>✓ Instrumentos cirúrgicos</p> <p>✓ Agulhas + Seringas descartáveis.</p>	<p>✓ Sala cirurgia</p> <p>✓ Consultórios;</p> <p>✓ Sala de procedimentos;</p> <p>✓ Enfermaria.</p>	<p>✓ Empresa especializada</p> <p>✓ Empresa especializada</p>





### **3. MEDIDAS CONTRA INSETOS E ROEDORES**

Controlar pragas em estabelecimentos de serviços de saúde representa um desafio com aspectos muito particulares, pois qualquer praga que ocupe um determinado ambiente está sempre em busca de, pelo menos, um dos seguintes fatores: alimento, água e abrigo. Esses elementos são fundamentais para a atração e sobrevivência das pragas.

Na análise deste problema devem-se buscar respostas as perguntas: Quais as espécies biológicas envolvidas, como elas se comportam e as características ambientais propícias para estas infestações?

O sucesso no controle de qualquer infestação por pragas consiste em identificá-las corretamente. As mais comuns são: insetos (baratas, formigas, mosquito, moscas), cupins, ratos.

Os profissionais devem ter consciência de que o defensivo químico é apenas mais uma ferramenta que pode, ou não, ser indicada em determinadas situações.

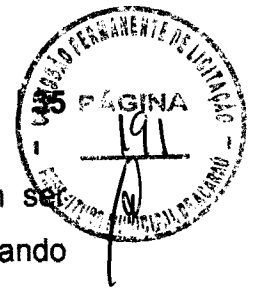
#### **3.1. ESTRATÉGIAS**

A estratégia principal para o controle da maioria das espécies de pragas consiste em localizar e eliminar os focos.

Tradicionalmente o controle de pragas sempre foi visto, quase que exclusivamente, como um processo químico. Atualmente deve-se ter consciência que o defensivo é apenas mais uma ferramenta que pode ou não, ser indicada em determinada situação. Deve-se atentar para os riscos de contaminação toxicológicas ou ambientais.

#### **3.2. DIRETRIZES PARA O CONTROLE DE PRAGAS**

- Localizar e fechar todas as rachaduras e frestas, após o tratamento, sepultando no interior do vão, todo o foco;
- Condições estruturais que possibilitem invasão ou promover abrigo para pragas devem ser conhecidas, registradas e eliminadas se possível;



- Condições que permitam o acúmulo de elementos que possam ser atrativos para pragas, devem ser minimizadas ou eliminadas, retirando todas as caixas de papelão da área de recebimento;
- Estabelecer comunicação e colaboração mútua entre a empresa prestadora de serviço e as diferentes áreas do estabelecimento de saúde;
- Em situações onde for imprescindível a utilização de defensivos químicos deve-se buscar, sempre, formulações com menor toxicidade possível, preferencialmente sem odor, que não sejam voláteis e que não contenham solventes orgânicos;
- As ocorrências e ações devem ser devidamente documentadas para que se possa garantir uma avaliação contínua;
- Elaborar cronograma de controle de praga trimestralmente, ou conforme produto utilizado pela empresa prestadora;

### **3.3. MEDIDAS ESPECÍFICAS: PREVENTIVAS E CORRETIVAS**

- Limpar diariamente, antes do anoitecer, os locais de refeições e preparação de alimentos;
- Determinar um local comum para refeições e colocar os restos de alimentos em recipientes fechados;
- Recolher os restos alimentares em recipientes adequados, preferencialmente em sacos plásticos, que deverão ser fechados e recolhidos pelo serviço de coleta urbano, e não utilizar terrenos baldios próximos ou outras áreas a céu aberto para depositar lixo;
- Armazenar sacos, fardos e caixas sobre estrados com uma altura mínima de 40 cm, e afastados uns dos outros e das paredes, deixando espaços que permitam uma inspeção em todos os lados;
- Verificar cargas e descargas de mercadorias para evitar o transporte de roedores;
- Manter armários e depósitos arrumados, sem objetos amontoados;



- Não deixar encostados a muros e paredes objetos que facilitem o acesso a roedores;
- Devem ser vedados os buracos, vãos entre telhas, aberturas de respiração, entradas de condutores de eletricidade e adutores de qualquer natureza, com material adequado;
- Manter ralos e tampas firmemente encaixadas;
- Remover e não permitir que sejam feitos amontoados de restos de construções, lixo, galhos, troncos, pedras, objetos inúteis ou em desuso;



## 4. AÇÕES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E ACIDENTES

O plano emergencial dos postos de saúde de Acaraú consistirá em regras gerais de (1) contenção nos casos de **derramamento** de material biológico ou químico sobre o corpo, em bancada, piso e parede, e (2) **acidentes** com material biológico e/ou perfurocortantes.

### 4.1. CONTENÇÃO DE DERRAMAMENTOS

#### 4.1.1. PROCEDIMENTOS NO CASO DE DERRAMAMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO SOBRE O CORPO

- Remover a roupa contaminada.
- Colocar o jaleco, roupa e qualquer outra peça do vestiário em saco plástico identificado e com o símbolo de risco biológico.
- Lavar cuidadosamente a área do corpo, exposta ao agente de Risco Biológico, usando água e sabão, por pelo menos cinco minutos.
- Sangue ou outro agente de risco biológico que atinja os olhos deve ser lavado imediatamente.
- Encaminhar ao atendimento médico.
- Monitorar todo o pessoal envolvido no derramamento e na limpeza através de exames e acompanhamento médico.
- Comunicar o ocorrido ao responsável pelo serviço.

#### 4.1.2. PROCEDIMENTOS NO CASO DE DERRAMAMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO EM BANCADA, PISO E PAREDE

Em caso de derramamento de material biológico em bancada, piso e parede, deve-se iniciar as medidas de contenção imediatamente.

**a) Derramamento de Material Biológico Classe 2<sup>1</sup> – Medidas:**

- 1) Avisar aos trabalhadores e outros presentes do derramamento.
- 2) Usar EPI composto de jaleco de manga longa, luvas descartáveis, gorro, óculos de segurança ou protetor facial e máscara descartável.
- 3) Cobrir o derramamento com material absorvente (toalha de papel).
- 4) Colocar desinfetante sobre o material absorvente e nas bordas do derramamento (hipoclorito a 1%). O desinfetante deve ter sua eficiência em relação ao microrganismo do derramamento comprovada, verificar e observar as concentrações indicadas e o tempo de contato.
- 5) Aguardar 30 minutos.
- 6) Após absorção do derramamento pelo material absorvente, limpar a área com toalhas de papel embebidas em desinfetante.
- 7) Colocar as toalhas de papel e outros resíduos descartáveis em saco de autoclave identificado e com o símbolo de Risco Biológico.
- 8) Encaminhar para autoclavação antes do descarte final.
- 9) Após tal procedimento solicitar do funcionário da higienização a limpeza de rotina no local.

**b) Derramamento de material biológico Classe 3<sup>2</sup> – medidas:**

- 1) Alertar os trabalhadores e evacuar a área.
- 2) Fechar as portas da área.
- 3) Desligar o ar condicionado e ligar o exaustor.
- 4) Aguardar uma hora para iniciar a limpeza.
- 5) Usar EPI composto por: jaleco de manga longa, luvas descartáveis, gorro, óculos de segurança ou protetor facial e máscara descartável.

<sup>1</sup>Risco individual moderado para o trabalhador e com baixa probabilidade de disseminação a coletividade. Podem causar doenças ao ser humano, para as quais existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

<sup>2</sup> Risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças e infecções graves ao ser humano, para as quais nem sempre existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.





- 6) Cobrir o derramamento com material absorvente (toalha de papel).
- 7) Verter desinfetante sobre o material absorvente e nas bordas do derramamento (hipoclorito a 1%). O desinfetante deve ter sua eficiência em relação ao microrganismo do derramamento comprovada, verificar e observar as concentrações indicadas e o tempo de contato.
- 8) Aguardar 10 minutos.
- 9) Após absorção do derramamento pelo material absorvente, limpar a área com toalhas de papel embebidas em desinfetante.
- 10) Colocar as toalhas de papel e outros resíduos descartáveis em saco de autoclave identificado e com o símbolo de Risco Biológico.
- 11) Encaminhar para autoclavação antes do descarte final.
- 12) Após tal procedimento solicitar do funcionário da higienização a limpeza de rotina no local.

#### 4.1.3. DERRAMAMENTO ENVOLVENDO PRODUTOS QUÍMICOS:

- 1) Isolar a área com equipamento de proteção coletiva (fita sinalizadora) e/ou placa de advertência, utilizando os equipamentos de proteção individual (Kit de Contensão<sup>3</sup>) que estará disponível na sala da Coordenação Administrativa, luva descartável.
- 2) Cobrir a área com papel absorvente, areia ou substância granulada quimicamente inerte.
- 3) Deixar exaustor ligado.
- 4) Acondicionar em recipiente adequado e descartar o material de acordo com as regras de proteção ao meio ambiente, descritas no PGRSS.

---

<sup>3</sup> O Kit de Contensão é composto de: 01 máscara com visor; 02 respiradores P2 com carvão ativado; capa descartável impermeável e; luvas de procedimento não estéril. O material deve ser colocado em saco plástico transparente, em local fechado próximo a área administrativa, com identificação "Kit de Contensão".



- 5) No caso de produtos tóxicos, inflamáveis e corrosivos, evacuar o local e seguir os procedimentos de segurança e emergência.
- 6) Retirar as luvas de borracha e descartá-la como resíduo químico.
- 7) Higienizar as mãos após o procedimento.
- 8) Liberar a área após a retirada da fita sinalizadora.
- 9) Encaminhar o resíduo para a incineração (se necessário).
- 10) Notificar o coordenador e encaminhar para o serviço médico.

#### 4.1.4. DERRAMAMENTO ENVOLVENDO VIDRO QUEBRADO EM LABORATÓRIO

- 1) A limpeza deve ser feita mecanicamente com pinça.
- 2) Todos os materiais utilizados na limpeza deverão ser autoclavados após o uso.
- 3) Nunca pegar os cacos de vidro com as mãos.
- 4) Os cacos de vidro devem ser descartados em recipiente específico para perfurocortantes.

#### 4.2. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA ABORDAGEM DE ACIDENTES

##### 4.2.1. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA A ABORDAGEM DOS ACIDENTES COM MATERIAL BIOLÓGICO E/OU PERFUROCORTANTES

Após exposição a material biológico: Lavagem imediata e exaustiva com água ou solução fisiológica, em caso de exposição de mucosas, e água e sabão em área percutânea.

Solução antisséptica degermante (PVP-I ou CLOREXIDINA) pode ser utilizada na percutânea, mas ainda não há evidências de sua vantagem em relação ao sabão.

## 5. PREVENÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

O pessoal envolvido diretamente com o gerenciamento dos resíduos deverá ser capacitado e mantido sob educação continuada para as atividades de manejo dos resíduos, incluindo sua responsabilidade com higiene pessoal, dos materiais e do ambiente.

Durante o manuseio dos resíduos, o funcionário deverá utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual.

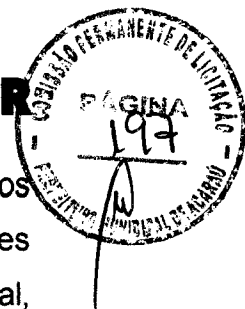
- Óculos, máscara respiratória, gorro (touca descartável).
- Luvas de PVC ou borracha, impermeáveis, resistentes, cor clara, antiderrapante e de cano longo e por baixo, luvas de procedimentos.
- Avental de PVC, impermeável e de médio comprimento.
- Após a coleta interna, o funcionário deverá lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado.
- O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las. Em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descartá-las imediatamente não as reutilizando.

Certos equipamentos de proteção individual devem ser lavados e desinfetados diariamente. Sempre que houver contaminação com material infectante, devem ser substituídos imediatamente, lavados e esterilizados.

As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos devem ser submetidas a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional. Os exames e avaliações que devem ser submetidos são anamnese ocupacional, exame físico, exame mental.

Todos os empregados quando admitidos devem passar por exame médico admissional e receberão pedido de vacina, sendo vacina de hepatite B, dupla adulto (difteria e tétano), MMR (sarampo, caxumba e rubéola). Nos periódicos é cobrado o cartão de vacina.

Os trabalhadores imunizados devem realizar controle laboratorial sorológico para avaliação da resposta imunológica. Fazer Anti Hbs até 90 dias após vacinação contra hepatite.



**LEGISLAÇÃO APLICADA**

**BRASIL.** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada n.306, de 07 dez. 2004. Dispõe sobre o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

**BRASIL.** Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA n. 275, de 25 abr.2001. Dispõe sobre o código de cores para diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas na coleta seletiva.

**BRASIL.** Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA n. 358, de 29 abr. 2005. Dispõe sobre o tratamento e disposição final resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.

**NBR 10004 – Resíduos Sólidos - Classificação**

**NBR 12235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos, de abril de 1992**

**NBR 12808 – Resíduos de Serviços de Saúde**

**NBR 12809 – Manejo de Resíduos de Serviço de Saúde**

**NBR 12810 – Coleta de resíduos de serviço de saúde, de janeiro de 1993**

**NBR 13852 – Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes – requisitos e métodos de ensaio, de maio de 1997** NBR 10004- Resíduos sólidos – Classificação, segunda edição – 31 de março de 2004

**NBR 14652 – Coletor – transportador rodoviário de resíduos de serviço de saúde, de abril de 2001**

**NBR 14725 – Ficha de informação de segurança de produtos químicos de julho de 2001**

**NBR 7500 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e Armazenamento de material, de março de 2000**

**NBR 9191 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo**

**BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

CALDERONI, S. **Os bilhões perdidos no lixo**. São Paulo: Humanistas Publicações FFLCH/USP, 1997.

CHERMONT, L.S. & MOTTA, R.S. **Aspectos econômicos da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**. Texto para discussão 416, Rio de Janeiro: IPEA, 1996.

COELHO, E.J. **Sistema de aproveitamento de lixo urbano: uma avaliação socioeconômica**. 1994. Dissertação (Mestrado em Economia Rural), Faculdade de Economia, Universidade Federal de Viçosa-Viçosa.

FIESC. **Newsletter Semanal do Sistema FIESC**. nº 211. 13.04 até 20.04.2011

IPT/CEMPRE. **Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado**. São Paulo: IPT, 2000. 360 p.

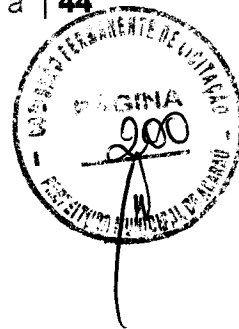
MENEZES, Mayko de Sousa; PONTES, Fernanda Veronesi Marinho; AFONSO, Júlio Carlos. **Panorama dos Resíduos de Construção e Demolição: Artigo Técnico**. RQI, Rio de Janeiro, n. , p.17-21. 2011. Trimestral.

MONTEIRO, J.H.P. et. al. **Manual de gerenciamento de resíduos sólidos**. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

SISINNO, C.L.S. et. al. **Resíduos sólidos, ambiente e saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP. **Programa de gerenciamento de resíduos sólidos dos serviços de saúde – PGRSS**. São José. Dos Campos: Unesp, 2007. 15 p. Disponível em: <[http://www.fosjc.unesp.br/admin/biosseguranca/Gerenciamento\\_de\\_Residuos.pdf](http://www.fosjc.unesp.br/admin/biosseguranca/Gerenciamento_de_Residuos.pdf)>. Acesso em: 26 maio 2012.

VALLE, C E do. **Qualidade ambiental: o desafio de ser competitivo protegendo o meio ambiente**. 3. ed. atual. São Paulo: Pioneira Administração e Negócio, 2001.



# ANEXOS

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'D', located in the bottom right corner of the page.



## ANEXO I – MATERIAL ORIGINADOR DE RESÍDUOS DO GRUPO B (MEDICAMENTOS)

### LISTA A: Medicamentos de dispensação geral

Nº	FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO
1	aciclovir 200 mg comprimido
2	ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido
3	ácido acetilsalicílico 500 mg comprimido
4	ácido fólico 5 mg comprimido
5	ácido fólico 0,2 mg/mL solução oral (gotas) frasco
6	ácido folínico 15 mg comprimido
7	ácido valpróico 500mg comprimido
8	ácido valpróico 50 mg/mL solução oral/xarope frasco
9	albendazol 400 mg comprimido mastigável
10	albendazol 40 mg/mL suspensão oral frasco
11	alopurinol 100 mg comprimido
12	amiodarona, cloridrato 200 mg comprimido
13	amitriptilina, cloridrato 25 mg comprimido
14	amitriptilina, cloridrato 75 mg comprimido
15	amoxicilina 500 mg comprimido
16	amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral frasco
17	anlodipino, besilato 5 mg comprimido
18	anlodipino, besilato 10 mg comprimido
19	atenolol 50 mg comprimido
20	azitromicina 500 mg comprimido
21	azitromicina 40 mg/mL suspensão oral frasco
22	beclometasona, dipropionato 50 µg/dose (equivalente a 42 µg de beclometasona/dose) aerossol nasal frasco
23	beclometasona, dipropionato 50 µg /dose pó para solução inalante ou aerossol oral frasco
24	beclometasona, dipropionato 250 µg/dose pó para solução inalante ou aerossol oral frasco
25	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável fr-amp
26	benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável fr-amp
27	benzilpenicilina procaína 300.000 UI + benzilpenicilina potássica 100.000 UI suspensão injetável fr-amp
28	benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão oral frasco
29	biperideno, cloridrato 2 mg comprimido
30	brimonidina 2 mg/mL (0,2%)solução oftálmica frasco
31	captopril 25 mg comprimido
32	carbamazepina 200 mg comprimido
33	carbamazepina 20 mg/mL (2%) suspensão oral frasco



Nº	FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO
34	carbonato de cálcio 500 mg comprimido
35	carbonato de lítio 300 mg comprimido
36	carvedilol 12,5 mg comprimido
37	carvedilol 6,25 mg comprimido
38	cefalexina comprimido 500 mg
39	cefalexina 50 mg/mL suspensão oral frasco
40	cetoconazol 20 mg/g (2%) creme bisnaga
41	cianocobalamina (vit. B12) 2,5 mg/mL (2.500 µg) solução injetável amp. 2 mL
42	ciprofloxacino, cloridrato 500 mg comprimido
43	claritromicina 500 mg comprimido
44	claritromicina 50 mg/mL pó para suspensão oral frasco
45	clindamicina, cloridrato 300 mg cápsula
46	clomipramina, cloridrato 25 mg comprimido
47	clonazepam 0,5 mg comprimido
48	clonazepam 2 mg comprimido
49	clonazepam 2,5 mg/mL (0,25%) solução oral gotas frasco
50	cloranfenicol 5 mg/g + retinol, acetato 10.000 UI/g + aminoácidos 25 mg/g + metionina 5 mg/g pomada oftálmica bisnaga
51	cloreto de sódio 9 mg/mL (0,9 % - 0,154 mEq/mL) solução injetável amp. 10 mL
52	cloreto de sódio 9 mg/mL (0,9%) solução nasal (gotas) frasco
53	clorpromazina, cloridrato 100 mg comprimido
54	clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido
55	clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL (4%) solução oral (gotas) frasco
56	dalteparina sódica 2.500 UI (12.500 UI/ml) subcutânea seringa 0,2 ml
57	dalteparina sódica 5.000 UI (25.000 UI/ml) subcutânea seringa 0,2 ml
58	dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme bisnaga
59	dexametasona 1 mg/mL (0,1%) solução oftálmica frasco
60	dexametasona 0,1 mg/mL solução oral frasco
61	dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/mL solução oral frasco
62	dextrana 1 mg/mL + hipromelose 3 mg/mL solução oftálmica frasco
63	diazepam 5 mg comprimido
64	diclofenaco 50 mg comprimido
65	digoxina 0,25 mg comprimido
66	dimenidrinato 25 mg/mL + piridoxina, cloridrato (vit. B6) 5 mg/mL solução oral gotas frasco
67	dipirona sódica 500 mg comprimido
68	dipirona sódica 500 mg/mL solução oral gotas frasco
69	doxiciclina, cloridrato 100 mg comprimido
70	enalapril, maleato 20 mg comprimido
71	enalapril, maleato 5 mg comprimido

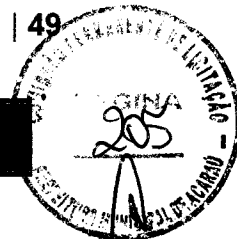




Nº	FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO
72	enoxaparina sódica 60 mg (equivalente a 100 mg/mL) solução injetável seringa 0,6 mL SC
73	enoxaparina sódica 40 mg (equivalente a 100 mg/mL) solução injetável seringa 0,4 mL SC
74	enoxaparina sódica 20 mg (equivalente a 100 mg/mL) solução injetável seringa 0,2 mL SC
75	escopolamina 6,67 mg/mL + dipirona sódica 333,4 mg/mL solução oral gotas frasco
76	escopolamina 10 mg/mL solução oral gotas frasco
77	espiramicina 500 mg (equivalente a 1.500.000 UI) comprimido
78	espironolactona 100 mg comprimido
79	espironolactona 25 mg comprimido
80	estriol 1 mg/g (0,1%) creme vaginal bisnaga
81	estrogênios conjugados 0,3 mg comprimido
82	fenitoína 100 mg comprimido
83	fenobarbital 100 mg comprimido
84	fenobarbital 40 mg/mL (4%) solução oral gotas frasco
85	fenoterol 5 mg/mL solução inalante gotas frasco
86	fluconazol 150 mg cápsula
87	fluoxetina, cloridrato 20 mg cápsula
88	furosemida 40 mg comprimido
89	glibenclamida 5 mg comprimido
90	gliclazida 30 mg comprimido de liberação modificada
91	haloperidol 1 mg comprimido
92	haloperidol 5 mg comprimido
93	haloperidol 2 mg/mL (0,2%) solução oral gotas frasco
94	haloperidol, decanoato 50 mg/mL solução injetável amp. 1 mL
95	hidroclorotiazida 25 mg comprimido
96	hidrocortisona, acetato 10 mg/g (1%) creme bisnaga
97	hidróxido de alumínio 60 mg/mL a 63 mg/mL suspensão oral frasco
98	hipoclorito de sódio 25 mg/mL de cloro ativo (2,5 %) solução frasco 50 mL
99	ibuprofeno 300 mg comprimido
100	ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral gotas frasco
101	imipramina, cloridrato 25 mg comprimido
102	insulina humana NPH 100 UI/mL suspensão injetável fr-amp.
103	insulina humana regular 100 UI/mL suspensão injetável fr-amp.
104	ipratrópio, brometo 0,25 mg/mL (0,025%) solução inalante gotas frasco
105	isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual
106	isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido
107	itraconazol 100 mg cápsula
108	ivermectina 6 mg comprimido

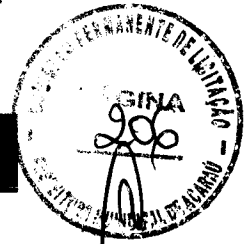


Nº	FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO
109	levodopa 100 mg + benserazida 25 mg capsula de liberacao prolongada (HBS)
110	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido
111	levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimido dispersível
112	levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimido
113	levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg comprimido
114	levonorgestrel 0,75 mg comprimido
115	levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg comprimido cartela
116	levotiroxina sódica 100 µg comprimido
117	levotiroxina sódica 25 µg comprimido
118	levotiroxina sódica 50 µg comprimido
119	loratadina 10 mg comprimido
120	loratadina 1 mg/mL solução oral frasco
121	losartana potássica 50 mg comprimido
122	mebendazol 20 mg/mL suspensão oral frasco
123	medroxiprogesterona, acetato 10 mg comprimido
124	medroxiprogesterona, acetato 150 mg/mL suspensão injetável amp./fr-amp. 1 mL
125	metformina, cloridrato 500 mg comprimido
126	metformina, cloridrato 850 mg comprimido
127	metildopa 250 mg comprimido
128	metoclopramida, cloridrato 10 mg comprimido
129	metronidazol 250 mg comprimido
130	metronidazol 100 mg/g (10%) creme ou gel vaginal bisnaga
131	miconazol, nitrato 20 mg/g (2%) creme vaginal bisnaga
132	nifedipino 20 mg comprimido liberação prolongada
133	nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral frasco
134	noretisterona 0,35 mg comprimido cartela
135	noretisterona enantato 50 mg/mL + estradiol valerato 5 mg/mL solução injetável seringa 1 mL
136	norfloxacino 400 mg comprimido
137	nortriptilina, cloridrato 25 mg comprimido
138	óleo mineral 100 mL frasco
139	omeprazol 20 mg cápsula
140	óxido de zinco 150 a 250 mg/g + retinol (vit.A) 5.000 UI + colecalciferol (vit.D) 400 UI pomada bisnaga 45 g
141	paracetamol 500 mg comprimido
142	paracetamol 200 mg/mL solução oral gotas frasco
143	periciazina 40 mg/mL (4%) solução oral gotas frasco
144	permetrina 50 mg/mL (5%) creme/loção frasco
145	permetrina 10 mg/mL (1%) loção capilar frasco
146	pilocarpina, cloridrato 20 solução oftálmica frasco mg/mL (2%)



Nº	FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO
147	piridoxina, cloridrato (vit. B6) 40 mg comprimido
148	pirimetamina 25 mg comprimido
149	prednisolona fosfato sodico 4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/mL de prednisolona base) solucao oral frasco 60 mL
150	prednisona 20 mg comprimido
151	prednisona 5 mg comprimido
152	prometazina, cloridrato 25 mg comprimido
153	propiltiuracila 100 mg comprimido
154	propranolol, cloridrato 40 mg comprimido
155	retinol, acetato (vit.A) 50.000 UI/mL + colecalciferol (vit.D) 10.000 UI/mL solucao oral gotas frasco 10 mL
156	risperidona 2 mg comprimido
157	sais para reidratação oral pó para solução oral
158	salbutamol, sulfato 100 µg/dose aerossol oral frasco
159	sertralina 50 mg comprimido
160	sulfadiazina 500 mg comprimido
161	sulfametoxazol 800 mg + trimetoprima 160 mg comprimido
162	sulfametoxazol 40 mg/mL + trimetoprima 8 mg/mL suspensao oral frasco 100 mL
163	sulfato ferroso 40 mg comprimido
164	sulfato ferroso 25 mg/mL solução oral gotas frasco
165	teofilina 100 mg cápsula de liberação prolongada
166	tiamazol 5 mg comprimido
167	tiamina, cloridrato (vit. B1) 300 mg comprimido
168	timolol, maleato 5 mg/mL (0,5%) solução oftálmica frasco
169	tinidazol 500 mg comprimido
170	tobramicina 3mg/mL (0,3%) solução oftálmica frasco
171	varfarina sódica 2,5 mg comprimido
172	varfarina sódica 5 mg comprimido

## LISTA B: Medicamentos relacionados a Programas de Saúde



Nº	FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO
1	abacavir, sulfato (ABC) 300 mg comprimido
2	abacavir, sulfato (ABC) 20 mg/mL solução oral frasco 240 mL
3	aciclovir 400 mg comprimido
4	aciclovir 50 mg/g (5%) creme bisnaga
5	atazanavir, sulfato (ATV) 200 mg cápsula
6	atazanavir, sulfato (ATV) 300 mg cápsula
7	atorvastatina 10 mg comprimido
8	bupropiona, cloridrato 150 mg comprimido
9	cabergolina 0,5 mg comprimido
10	clofazimina + dapsona + rifampicina (multibacilar) adulto comprimido – blíster
11	clofazimina + dapsona + rifampicina (multibacilar) pediátrico comprimido – blíster
12	dapsona + rifampicina (paucibacilar) adulto comprimido – blíster
13	dapsona + rifampicina (paucibacilar) pediátrico comprimido – blíster
14	dapsona 100 mg comprimido
15	darunavir (DRV) 75 mg comprimido
16	darunavir (DRV) 150 mg comprimido
17	darunavir (DRV) 300 mg comprimido
18	didanosina (DDI) 250 mg comprimido de liberação entérica (EC)
19	didanosina (DDI) 400 mg comprimido de liberação entérica (EC)
20	didanosina (DDI) 10 mg/mL após reconstituição pó para solução oral frasco 4 g
21	efavirenz (EFZ) 200 mg comprimido
22	efavirenz (EFZ) 600 mg comprimido
23	efavirenz (EFZ) 30 mg/mL solução oral fr 180 mL
24	estavudina (d4T) 1 mg/mL pó para solução oral fr 200 mL
25	etambutol, cloridrato 400 mg comprimido
26	etionamida 250 mg comprimido
27	etravirina (ETR) 100 mg comprimido
28	fluconazol 100 mg cápsula 100 mg
29	fosamprenavir (FPV) 700 mg comprimido
30	fosamprenavir (FPV) 50 mg/mL solução oral frasco frasco 225 mL
31	gabapentina 300 mg comprimido
32	imiquimode 50 mg/g (5%) creme sachê 250 mg
33	isoniazida 75 mg + rifampicina 150 mg comprimido
34	isoniazida 100 mg comprimido
35	lamivudina (3TC) 150 mg comprimido
36	lamivudina (3TC) 10 mg/mL solução oral frasco 240 mL
37	loperamida 2 mg comprimido
38	lopinavir 200 mg + ritonavir (LPV/r) 50 mg cápsula

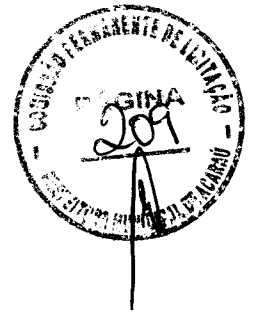


Nº	FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO
39	lopinavir 100 mg + ritonavir (LPV/r) 25 mg cápsula
40	lopinavir 80 mg/mL + ritonavir (LPV/r) 20 mg/mL solução oral frasco 160 mL
41	maraviroque (MVQ) 150 mg comprimido
42	nevirapina (NVP) 200 mg comprimido
43	nevirapina (NVP) 10 mg/mL suspensão oral frasco 240 mL
44	nicotina 7 mg adesivo transdérmico
45	nicotina 14 mg adesivo transdérmico
46	nicotina 21 mg adesivo transdérmico
47	nicotina 2 mg goma de mascar
48	nicotina 4 g pastilha
49	oseltamivir 30 mg cápsula
50	oseltamivir 45 mg cápsula
51	oseltamivir 75 mg cápsula
52	pirazinamida 500 mg comprimido
53	pirazinamida 30 mg/mL (3%) solução oral frasco
54	podofilotoxina 1,5 mg/g creme bisnaga 5 g
55	pravastatina 20 mg comprimido
56	praziquantel 600 mg comprimido
57	primaquina 15 mg comprimido
58	raltegravir 400 mg comprimido
59	rifabutina 150 mg cápsula
60	rifampicina 300 mg cápsula
61	rifampicina 20 mg/ mL (2%) suspensão oral frasco
62	rifampicina 150 mg + isoniazida 75 mg + pirazinamida 400 mg + etambutol, cloridrato 275 mg comprimido
63	ritonavir (RTV) 100 mg cápsula
64	ritonavir (RTV) 80 mg/mL solução oral frasco 240 mL
65	saquinavir (SQV) 200 mg cápsula gel mole
66	talidomida 100 mg comprimido
67	tenofovir desoproxila, fumarato (TDF) 300 mg comprimido
68	tipranavir (TPV) 250 mg cápsula
69	tipranavir (TPV) 100 mg/mL solução oral frasco 95 mL
70	ureia 100 mg/g (10%) creme pote 100 g
71	valaciclovir 500 mg comprimido
72	zanamivir 5 mg pó para solução inalante
73	zidovudina (AZT) 100 mg cápsula
74	zidovudina (AZT) 10 mg/mL solução injetável fr-amp. 20 mL
75	zidovudina (AZT) 10 mg/mL solução oral frasco 200 mL
76	zidovudina 300 mg + lamivudina 150 mg comprimido

LISTA C: Medicamentos com dispensação condicionada aos protocolos clínicos estabelecidos pela SMS.



Nº	FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO
1	alendronato de sódio 10 mg comprimido
2	alendronato de sódio 70 mg comprimido
3	doxazosina 2 mg comprimido
4	finasterida 5 mg comprimido
5	formoterol 12 µg (equivalente a 9 µg de formoterol) cápsula inalante
6	metilfenidato 10 mg comprimido
7	sinvastatina 10 mg comprimido
8	sinvastatina 20 mg comprimido
9	sinvastatina 40 mg comprimido



**Responsável Técnico**

**Tecnóloga em Saneamento Ambiental**

**Registro CREA - CE 46218**

**Maria Fernanda de Araújo**

*Maria Fernanda de Araújo*

---

*A.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Local e Data

À  
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 0402.01/2015**

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 0402.01/2015**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2015, conforme planilha de preços a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETA E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS "A", "B" e "E"	KG	600	(Em algarismos e por extenso)	(Em algarismos e por extenso)
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE	ACARAÚ/EUSÉBIO EUSÉBIO/ACARAÚ	2 (DUAS) VEZES MENSAL	(Em algarismos e por extenso)	(Em algarismos e por extenso)

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e serão iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. Por fim, estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

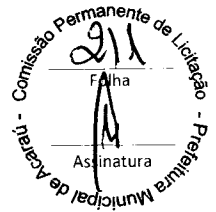
.....  
**FIRMA PROPONENTE / CNPJ**

.....  
**REPRESENTANTE LEGAL / CPF**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE ACARAU,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE,  
COM \_\_\_\_\_, NAS  
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O **MUNICÍPIO DE ACARAU - CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro, ACARAU - Ceará, através da Secretaria de ....., inscrita no CNPJ Nº. ...., neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr(a). ...., doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado, ..... com endereço à ....., inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ....., representado(a) por ....., portador do CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 0402.01/2015, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 0402.01/2015, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE.**

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

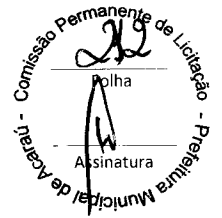
3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ficando o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago de acordo com a necessidade da contratante.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de ACARAU por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de ACARAU;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

- 6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 de Dezembro de 2015, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de competência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLAUSULA SETIMA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

- 7.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 8.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



8.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

**CLAUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS**

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

**"Conforme Edital"**

**CLAUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

10.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas **"ex- officio"** da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1- A rescisão contratual poderá ser:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ACARAU.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAUSULA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca do ACARAU, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ACARAU - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**01.** \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

**02.** \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IV**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ACARAÚ - CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO V**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0402.01/2015**

....., inscrita no CNPJ no .....,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do  
CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do  
Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,  
na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO VI**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO  
SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0402.01/2015**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

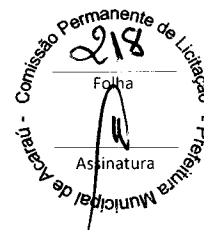
.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0402.01/2015**

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

**PODERES**

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

**Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DE FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO P/ CERTIDÃO NEGATIVA DE**  
**INADIMPLÊNCIA**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE INADIMPLÊNCIA**

Solicito que seja consultada a situação de adimplência da empresa abaixo mencionada junto a Prefeitura de ACARAU, ficando ciente de que a situação da pessoa física/jurídica abaixo mencionada será analisada e consultada pelos setores competentes, para ulterior deferimento.

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**OBS:** Entregar cópia de cartão de CNPJ da empresa anexado a este documento.

\_\_\_\_\_ - (\_\_\_\_) em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome do Solicitante: \_\_\_\_\_

RG do Solicitante: \_\_\_\_\_

CPF do Solicitante: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante